

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020

## PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020 – FMS

No dia 26 de março de 2020, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **A J TALLARIDA LANCHONETE ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.607.724/0001-59, com sede na Rua Luiz, s/n, Centro, Silva Jardim/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo **Sr. Antônio José Tallarida**, portador do documento de identidade nº 064.373.24-4, IFP/RJ, CPF nº 791.442.337-87, para eventual Aquisição de Lanches para Campanha de Vacinação e Atendimento aos Pacientes e Usuários do SUS – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 06/2020 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo Nº **2509/2019** – SEMSA/FMS, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. MÁXIMO	TOTAL
2	Refrigerante pett 250 ml, sabor cola ou equivalente.	Und.	161	R\$ 1,83	R\$ 294,63
3	Refrigerante pett 237 ml sabor guaraná ou equivalente.	Und.	161	R\$ 1,23	R\$ 198,03
4	Suco 200 ml sabor uva. Marca sugerida: Camp néctar, Dell Vale ou equivalente.	Und.	161	R\$ 1,60	R\$ 257,60
5	Suco 200 ml sabor pêssego. Marca sugerida: Camp Néctar, Dell Vale ou equivalente.	Und.	161	R\$ 1,60	R\$ 257,60
6	Biscoito salgado 100g salgadinho Marca sugerida: Piraquê ou equivalente.	Und.	161	R\$ 4,42	R\$ 711,62
7	Biscoito salgado 100g queijinho. Marca sugerida: Piraquê ou equivalente.	Und.	161	R\$ 4,22	R\$ 679,42
8	Biscoito salgado 100g presuntinho. Marca sugerida: Piraquê ou equivalente.	Und.	161	R\$ 4,44	R\$ 714,84
9	Waffer mini 40g limão. Marca sugerida: Piraquê ou equivalente.	Und.	161	R\$ 1,09	R\$ 175,49
10	Waffer mini 40g chocolate. Marca sugerida: Piraquê ou equivalente.	Und.	161	R\$ 1,22	R\$ 196,42
11	Waffer mini 40g morango. Marca sugerida: Piraquê ou equivalente.	Und.	161	R\$ 1,10	R\$ 177,10
12	Maçã (CAT I grande)	Kg	27	R\$ 7,85	R\$ 211,95
13	Pão de forma 500g. Marca sugerida: Tica, Panco, Pullma, Plus Vita ou equivalente.	Pct	34	R\$ 4,68	R\$ 159,12
14	Presunto fatiado finas sem capa. Marca sugerida: Sadia ou equivalente.	Kg	9	R\$ 20,00	R\$ 180,00
15	Queijo mussarela fatiado finas. Marca sugerida: Crioulo ou equivalente.	Kg	9	R\$ 25,80	R\$ 232,20
16	Saco plástico transparente de 1 kg	Rolo	2	R\$ 15,90	R\$ 31,80
17	Papel laminado 7,5m	Rolo	9	R\$ 4,98	R\$ 44,82
18	Papel toalha 55 toalhas de 19cm x 22cm cada Marca sugerida: Sorella ou equivalente	Rolo	5	R\$ 3,28	R\$ 16,40
				<b>TOTAL</b>	<b>85.493,72</b>

**1 – PRAZO DE EXECUÇÃO**

1.1– O prazo de fornecimento será de 12 (doze) meses, com entregas parceladas, conforme anexo IX, tendo limite de 30 (trinta) dias, após recebimento da Nota de Empenho e ou assinatura do Contrato, para o início da entrega parcelada conforme anexo IX.

## **6 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

6.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao FMS, através de servidor a ser designado, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

6.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo nº 2509/2019 – SEMSA** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FMS ou modificação da contratação.

6.3 – As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do FMS deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

6.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

6.5 – A existência e a atuação fiscalizadora em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto do contrato, às implicações próximas e remotas perante o FMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade do FMS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato o FMS dos prejuízos apurados e imputados por falhas em suas atividades.

**Josiane da Ferreira da Silva do Espírito Santo**

SEMSA/FMS

MAT. 2877/0

Gestora

**A J Tallarida Lançonete ME**

Contratada